



**PORTARIA SE nº 10, de 03 de março de 2020.**

**Dispõe sobre a Renovação da Autorização de Funcionamento, em caráter Provisório, da escola “Geração do Ben”**

O Secretário de Educação do Município de Mauá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Indicação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019 e na Deliberação do Conselho Municipal de Educação de Mauá nº 16/2019, aprovadas em 14/02/2019, publicadas em 22/02/2019, no disposto na Lei Federal nº 9394, de 20/12/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, e a vista do que consta no Parecer CME/MAUÁ nº 01, de 19 de fevereiro de 2020 (Proc. Adm. 13504/17), RESOLVE:

Artigo 1º – Renova-se a Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento, nº 02/2018, publicada em 15 de fevereiro de 2018, da Escola de Educação Infantil “GERACAO BENJAMIM EDUCACAO POR PRINCIPIOS EIRELI”, de nome fantasia “GERACAO DO BEN”, CNPJ nº. 28.758.369/0001-87, situada na Rua Eponina de Souza Sena, nº 53, Jardim Estrela, de responsável legal Kátia Evangelista Silva, CPF nº. 293.021.838-07.

Artigo 2º – A presente Portaria de Autorização Provisória de Funcionamento terá validade até 31 de dezembro de 2020, conforme Parecer CME/MAUÁ nº 01, de 19 de fevereiro de 2020.

Artigo 3º – Descumpridos pela Escola, os requisitos ensejados da presente autorização, a Secretaria de Educação de Mauá, proporá sua cassação, conforme disposto no Artigo 37, Capítulo XII da Deliberação nº 16/2019 do Conselho Municipal de Educação de Mauá.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Mauá, 03 de março de 2020.

  
Wagner Cipriano Araújo  
*Secretário Adjunto de Educação*

Profº Me Wagner Cipriano Araújo  
Secretário Adjunto de Educação  
RG 34.020.824-7  
S.E. Mauá